GABINETE DO PREFEITO

Fls. 122 e v
1-11

LEI Nº 1.696, DE 31 DE MAIO DE 1.977

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM).

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, para utilização no Serviço de Estradas de Rodagem Municipal (SERM), e consoante plano de aplicação remetido ao Departamento de Estradas de Rodagem, os seguintes veículos:

a) 02 (dois) - chassis de caminhão, novos, 1.977, com capacidade de carga entre 5.000/8.000-quilos, motor a óleo Diesel, equipados com caçamba basculante de 5 m3;

b) 01 (um) - chassis de caminhão, novo, 1.977, - com capacidade de carga entre 6.000/7.500-quilos, motor a óleo Diesel, equipado com carroceria de madeira;

c) 02 (dois) - pick-ups tipo kombi, novos, 1.977, motor a gasolina; e

d) 01 (uma) - perua tipo kombi, nova, 1.977, motor a gasolina.

ARTIGO 2º -- Referidas aquisições correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM) - 6.1 / 16885310 - Rodo--- vias - 16885311.07 / 4130.00 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários (Fundo Rodoviário Nacional), do orçamento municipal - vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expe-- diente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente